

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Identificação do processo, do solicitante e descrição do objeto:

. Processo Digital IPM nº 27515/2026.

. Solicitante: Superintendência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Guarapuava.

. Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS MODELO ROLÔ TIPO SCREEN, NA COR PRETA, COM FATOR DE ABERTURA DE 5% - POR MEIO DE PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2. Identificação dos servidores da área requisitante:

. Raphael Virmond Butenes - matrícula n.º 197471.

. Amanda Fernandes Monegato, matrícula n.º 189979.

3. Definição do objeto, incluídos:

a) sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

b) a especificação do bem ou do serviço, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

c) a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

d) a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

(i) Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS MODELO ROLÔ TIPO SCREEN, NA COR PRETA, COM FATOR DE ABERTURA DE 5% - POR MEIO DE PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	UNI	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	m²	40	PERSIANA MODELO ROLÔ TIPO SCREEN, NA COR PRETA, COM FATOR	201,48	8.059,20





		DE ABERTURA DE 5%, com as seguintes características mínimas: Persiana destinada ao controle de luminosidade e redução da incidência de calor, permitindo visibilidade externa e bloqueio mínimo de 95% contra raios UV. A tela deverá ser confeccionada em tecido solar tipo screen, composta em poliéster revestido em PVC ou material tecnologicamente equivalente, de alta resistência, com tratamento antichamas e antifúngico, adequada para utilização em ambientes corporativos. O sistema deverá possuir acionamento manual por corrente lateral reforçada, com tubo enrolador e barra inferior em alumínio extrudado com acabamento em pintura eletrostática, garantindo estabilidade e perfeito tensionamento do material. Os componentes metálicos deverão possuir cor compatível com a tonalidade da persiana, a ser definida pela Administração. A instalação deverá ser realizada por equipe técnica especializada, em parede ou teto, mediante utilização de suportes e ferragens compatíveis com a estrutura existente (alvenaria, concreto ou drywall), assegurando perfeito alinhamento, nivelamento e funcionamento da persiana, sem interferência na abertura de janelas, portas ou demais elementos do ambiente. O fornecimento compreenderá obrigatoriamente: • realização de medições in loco antes da fabricação;	
--	--	---	--

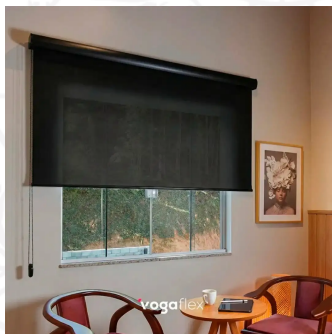
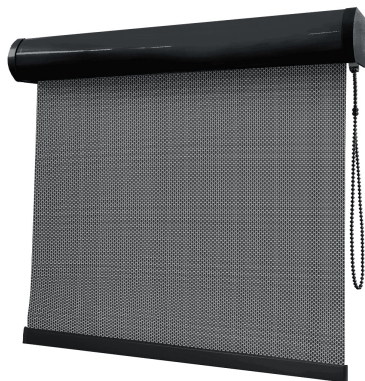




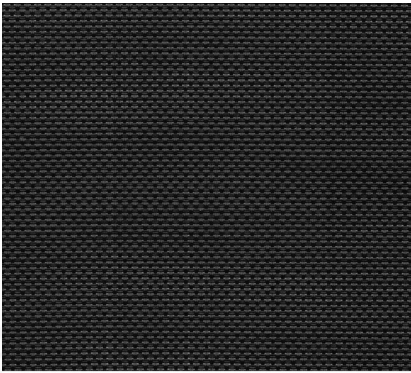
- fabricação sob medida;
- instalação completa;
- regulagem e testes de funcionamento;
- limpeza do local após a instalação;
- destinação adequada dos resíduos gerados.

A contratada deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e instalação.

Imagem ilustrativa:





			 Screen 5% - Black		
--	--	--	--	--	--

Justificativa: A presente contratação justifica-se pela necessidade de proporcionar melhores condições de conforto térmico e visual nos ambientes internos do PROCON, considerando a elevada incidência de luminosidade e calor nas salas administrativas e de atendimento ao público. A ausência de sistema adequado de controle solar ocasiona desconforto aos servidores e usuários, reflexos em monitores e equipamentos eletrônicos, dificuldades na execução das atividades laborais, além de contribuir para o aumento da temperatura interna dos ambientes. A instalação de persianas modelo rolô tipo screen possibilitará maior controle da entrada de luz natural, redução da incidência de raios UV e melhoria das condições ergonômicas dos espaços, sem comprometer totalmente a visibilidade externa e a iluminação natural necessária ao ambiente. Além disso, a solução contribuirá para maior eficiência energética, auxiliando na redução do uso contínuo de equipamentos de climatização, bem como na preservação de mobiliários, equipamentos e documentos expostos à radiação solar direta. Dessa forma, a contratação atende ao interesse público, proporcionando melhoria das condições estruturais e funcionais do órgão, maior conforto aos usuários e servidores e melhor qualidade na prestação dos serviços públicos.

Justificativa das Especificações Técnicas: As especificações técnicas definidas para o objeto foram estabelecidas com a finalidade de garantir qualidade, durabilidade, funcionalidade e desempenho compatíveis com a utilização em ambiente institucional de uso contínuo. A escolha do modelo rolô tipo screen com fator de abertura de 5% decorre da necessidade de equilibrar o controle da luminosidade e da incidência de calor com a manutenção parcial da visibilidade externa e do aproveitamento da iluminação natural, reduzindo reflexos em monitores e proporcionando maior conforto visual. A exigência de tela solar confeccionada em poliéster revestido em PVC ou material equivalente, com tratamento antichamas e antifúngico, visa assegurar maior resistência, segurança, facilidade de limpeza e durabilidade do material, considerando o uso intensivo nos ambientes administrativos. O sistema de acionamento manual por corrente lateral





reforçada, bem como a utilização de tubo enrolador e barra inferior em alumínio extrudado com pintura eletrostática, objetiva garantir estabilidade estrutural, resistência mecânica e adequado funcionamento do sistema ao longo do tempo. A previsão de medição prévia in loco e instalação por equipe técnica especializada mostra-se necessária para assegurar o correto dimensionamento das peças, alinhamento adequado, perfeita fixação e pleno funcionamento das persianas, evitando incompatibilidades com as estruturas existentes. A definição da cor preta justifica-se por critérios técnicos e funcionais, considerando sua maior eficiência no controle da luminosidade, redução de reflexos em monitores e melhoria do conforto visual em ambientes com elevada incidência solar. Além disso, a tonalidade preta proporciona melhor visibilidade externa nas persianas tipo screen, mantendo equilíbrio entre entrada de luz natural e privacidade interna. A escolha também atende a critérios estéticos e de padronização dos ambientes institucionais, apresentando aspecto discreto, moderno e menor evidência de sujeiras decorrentes do uso contínuo. Trata-se, ainda, de característica amplamente disponível no mercado, sem prejuízo à competitividade do certame. Por fim, a exigência de garantia mínima de 12 (doze) meses visa resguardar a Administração quanto à qualidade dos materiais fornecidos e da instalação executada, assegurando suporte técnico e correção de eventuais defeitos sem ônus adicional ao Poder Público.

(ii) Será adotado o Sistema de Registro de Preços (SRP): considerando que o quantitativo estimado poderá sofrer variações após a realização das medições in loco e definição final dos ambientes que efetivamente receberão a instalação das persianas. A utilização do SRP mostra-se mais adequada em razão da natureza estimativa do objeto, permitindo maior flexibilidade à Administração quanto às quantidades efetivamente contratadas durante a vigência da ata, conforme a necessidade verificada nos ambientes do PROCON. Além disso, o sistema proporciona maior eficiência administrativa, economicidade e melhor gestão dos recursos públicos, evitando contratações superiores à real demanda do órgão.

(iii) Os quantitativos estão justificados, quais sejam: A estimativa da contratação corresponde ao fornecimento e à instalação de aproximadamente 40 m² de persianas modelo rolô tipo screen, destinados às dependências do PROCON. A definição quantitativa foi realizada com base em levantamento preliminar dos ambientes que necessitam de controle de luminosidade e redução térmica, considerando que o órgão possui aproximadamente 15 salas administrativas e de atendimento ao público, com diferentes dimensões de janelas e áreas envidraçadas. A memória de cálculo foi elaborada a partir da estimativa média das áreas dos vãos existentes, considerando a necessidade de cobertura adequada para mitigação da incidência solar e dos reflexos em monitores, resultando em quantitativo aproximado de 40 m² de persianas. A contratação será realizada de forma





unificada, contemplando o fornecimento e a instalação em todos os ambientes necessários, permitindo ganho de escala, padronização estética e funcional, redução de custos operacionais e maior economicidade para a Administração. Não foram identificadas interdependências com outras contratações correlatas que impactem diretamente o quantitativo estimado do objeto.

(iv) O prazo do contrato será de 12 meses conforme art. 105 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21, podendo ser prorrogado, seguindo as disposições legais: A definição do prazo para o contrato atende ao princípio da razoabilidade e à necessidade de compatibilizar o período de vigência do contrato com o tempo necessário para a aquisição, entrega, eventuais ajustes ou regularizações documentais, e o pleno cumprimento das obrigações assumidas pelas partes. Este prazo garante segurança jurídica e operacional para a execução do objeto contratual, considerando também possíveis contratempos relacionados à entrega ou fabricação dos bens. Adicionalmente, prevê-se a possibilidade de prorrogação do contrato, conforme disposto na legislação que admite a prorrogação quando necessária à conclusão de seu objeto ou ao atendimento do interesse público, desde que devidamente fundamentada e aprovada pela autoridade competente.

(v) O objeto desta contratação é caracterizado como comum, não se enquadrando como bem de luxo, conforme art. 20 da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 9.463/22.

(vi) O objeto trata-se de fornecimento de bem não contínuo: A aquisição do item não se trata de serviço ou fornecimento contínuo, posto que essa classificação é fundamentada na ausência dos critérios de habitualidade e essencialidade, elementos indispensáveis para caracterizar um serviço ou fornecimento como contínuo. A aquisição aqui solicitada é uma ação pontual e específica, destinada a suprir uma necessidade concreta do PROCON. Uma vez concluída a compra e os materiais entregues, o objeto do contrato será integralmente atendido, sem a necessidade de prestações sucessivas ou repetidas. Embora o item seja fundamental para o cumprimento das atividades do órgão, sua aquisição não está vinculada à prestação de um serviço essencial que deve ser continuamente disponibilizado para a Administração. Trata-se de uma entrega única que, uma vez concluída, não necessita de renovação ou continuidade. Ressalta-se que o item, uma vez adquirido, estará permanentemente disponível à Administração, com contrato restrito à aquisição e instalação do bem.

(vii) Garantia: O objeto deverá ter prazo de garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e instalação. A garantia será prestada com vistas a manter o bem





fornecido em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição do objeto que apresentar vício ou defeito no prazo de até 10 dias úteis, contados a partir da data de notificação. O prazo indicado, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia.

O custo referente ao transporte dos materiais cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

Justifica-se que uma garantia mínima de 12 meses é uma prática comum no mercado, garantindo proteção ao Contratante contra eventuais defeitos de fabricação ou vícios ocultos. Essa previsão não exige ônus excessivo ao fornecedor, pois está conforme às condições usualmente praticadas por fabricantes e distribuidores de bens.

(viii) As condições de manutenção e assistência técnica: A solução consiste no fornecimento e à instalação completa de persianas modelo rolô tipo screen, na cor preta, confeccionadas em tela solar com fator de abertura de 5%, destinadas ao controle da luminosidade, redução da incidência de calor e mitigação de reflexos nos ambientes internos do PROCON.

O escopo da contratação compreende a realização de medições prévias in loco, fabricação sob medida, fornecimento de todos os materiais, acessórios, suportes e ferragens necessários, bem como a instalação completa das persianas, incluindo regulagens, testes de funcionamento e acabamento adequado.

As persianas deverão possuir sistema de acionamento manual por corrente lateral reforçada, tubo enrolador e barra inferior em alumínio extrudado com pintura eletrostática, garantindo resistência, estabilidade e durabilidade compatíveis com o uso contínuo em ambiente institucional.

A instalação deverá ser executada por equipe técnica especializada, observando as condições estruturais do local, de modo a assegurar perfeito alinhamento, funcionamento adequado e ausência de interferências em portas, janelas e demais elementos existentes. Ao final dos serviços, a contratada deverá realizar a limpeza do ambiente e destinação adequada dos resíduos gerados.

A contratada deverá prestar garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de





fabricação e instalação, comprometendo-se a realizar, sem ônus adicional para a Administração, os reparos, ajustes, substituições ou correções necessárias em caso de falhas verificadas durante o período de garantia.

Quando necessário, a assistência técnica deverá ser prestada em prazo razoável e compatível com a natureza do objeto, visando assegurar a continuidade da funcionalidade, segurança e desempenho das persianas instaladas.

(ix) O objeto deverá ser entregue no seguinte local:

PROCON de Guarapuava - situado à Rua Capitão Frederico Virmond, esquina com Rua Professora Leonídia (prédio do antigo Fórum), n.º 1913 - Centro, Guarapuava - PR - CEP 85015-260. Responsável pelo recebimento: Valdir Medeiros Junior, matrícula nº 197659, e-mail: valdir.junior@guarapuava.pr.gov.br; contato comercial: 3142-1930.

. A empresa deverá previamente comunicar a data (de segunda a sexta-feira) e hora de entrega com o setor de almoxarifado e/ou fiscal respectivo. **Os custos eventualmente existentes para a entrega do objeto correrão por conta da contratada.**

(x) O prazo para entrega e instalação do objeto é de 20 dias corridos, contados a partir da solicitação (ordem de compra/empenho): Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 dias corridos de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

(xi) Para o recebimento provisório e definitivo deverão ser observadas as regras dispostas no Decreto Municipal nº 7.545/19.

(xii) Informa-se que não há catálogo eletrônico de padronização disponível no Município de Guarapuava para a especificação do bem.

4. Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes, quando elaborados, ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas:

A presente contratação tem por objeto o fornecimento e instalação de persianas modelo rolô tipo screen, na cor preta, confeccionadas em tela solar com fator de abertura de 5%, destinadas às dependências do PROCON.

A necessidade da contratação decorre da excessiva incidência de luminosidade e calor nos ambientes internos do órgão, ocasionando desconforto térmico aos servidores e usuários,





reflexos em monitores e telas de computadores, além de prejuízos à execução das atividades administrativas e ao atendimento ao público. A exposição contínua à radiação solar também contribui para o desgaste prematuro de mobiliários, equipamentos eletrônicos e documentos.

Sob a perspectiva do interesse público, a instalação das persianas visa proporcionar melhores condições de trabalho, assegurando maior conforto ambiental, ergonomia e funcionalidade aos espaços utilizados pelos servidores e pela população atendida. A solução ainda contribui para a redução da carga térmica dos ambientes, auxiliando na diminuição do consumo de energia elétrica com climatização, promovendo maior eficiência energética e economicidade na utilização dos recursos públicos.

Além disso, o modelo tipo screen com fator de abertura de 5% permite o controle eficiente da luminosidade sem comprometer totalmente a visibilidade externa e a entrada de luz natural, garantindo maior privacidade, proteção contra raios UV e melhoria das condições visuais nos ambientes internos.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, adequada e alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, conforto ambiental e interesse público, visando à melhoria da estrutura física do órgão e da qualidade dos serviços prestados à coletividade.

A estimativa da contratação corresponde ao fornecimento e instalação de aproximadamente 40 m² de persianas modelo rolô tipo screen, destinados às dependências do PROCON.

A definição quantitativa foi realizada com base em levantamento preliminar dos ambientes que necessitam de controle de luminosidade e redução térmica, considerando que o órgão possui aproximadamente 15 salas administrativas e de atendimento ao público, com diferentes dimensões de janelas e áreas envidraçadas.

A memória de cálculo foi elaborada a partir da estimativa média das áreas dos vãos existentes, considerando a necessidade de cobertura adequada para mitigação da incidência solar e dos reflexos em monitores, resultando em quantitativo aproximado de 40 m² de persianas.

A contratação será realizada de forma unificada, contemplando o fornecimento e a instalação em todos os ambientes necessários, permitindo ganho de escala, padronização estética e funcional, redução de custos operacionais e maior economicidade para a Administração.

Não foram identificadas interdependências com outras contratações correlatas que impactem diretamente no quantitativo estimado do objeto.

5. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto, com preferência a arranjos inovadores em sede de economia circular:

A solução consiste no fornecimento e instalação completa de persianas modelo rolô tipo





screen, na cor preta, confeccionadas em tela solar com fator de abertura de 5%, destinadas ao controle de luminosidade, redução da incidência de calor e mitigação de reflexos nos ambientes internos do PROCON.

O escopo da contratação compreende a realização de medições prévias in loco, fabricação sob medida, fornecimento de todos os materiais, acessórios, suportes e ferragens necessários, bem como a instalação completa das persianas, incluindo regulagens, testes de funcionamento e acabamento adequado.

As persianas deverão possuir sistema de acionamento manual por corrente lateral reforçada, tubo enrolador e barra inferior em alumínio extrudado com pintura eletrostática, garantindo resistência, estabilidade e durabilidade compatíveis com o uso contínuo em ambiente institucional.

A instalação deverá ser executada por equipe técnica especializada, observando as condições estruturais do local, de modo a assegurar perfeito alinhamento, funcionamento adequado e ausência de interferências em portas, janelas e demais elementos existentes. Ao final dos serviços, a contratada deverá realizar limpeza do ambiente e destinação adequada dos resíduos gerados.

A contratada deverá prestar garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e instalação, comprometendo-se a realizar, sem ônus adicional para a Administração, os reparos, ajustes, substituições ou correções necessárias em caso de falhas verificadas durante o período de garantia.

Quando necessário, a assistência técnica deverá ser prestada em prazo razoável e compatível com a natureza do objeto, visando assegurar a continuidade da funcionalidade, segurança e desempenho das persianas instaladas.

6. Requisitos da contratação:

(i) Critérios de sustentabilidade: A contratada deverá adotar práticas que minimizem os impactos ambientais decorrentes da execução do objeto, observando a legislação ambiental vigente e os princípios da sustentabilidade na Administração Pública. Os materiais utilizados deverão possuir adequada durabilidade e resistência, visando reduzir a necessidade de substituições frequentes e, consequentemente, a geração de resíduos. Deverá ser realizada a destinação ambientalmente adequada de embalagens, resíduos e materiais remanescentes provenientes da instalação, priorizando, sempre que possível, reutilização e reciclagem. A solução contratada também deverá contribuir para a redução do consumo de energia elétrica, mediante controle da incidência de calor e luminosidade nos ambientes internos, reduzindo a necessidade de utilização contínua de equipamentos de climatização.





(ii) Indicação de marcas ou modelos ou vedação: Para a aquisição do objeto, não há indicação de marcas/modelos específicos, em cumprimento ao disposto no art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

(iii) Amostra: Não haverá exigência de amostra.

(iv) Subcontratação: Não será exigida/admitida subcontratação para o fornecimento dos bens.

(v) Garantia da execução: Não será exigida garantia da execução.

(vi) Necessidade de vistoria: Não será exigida vistoria prévia para a presente contratação.

(vii) Obrigações da contratada: A contratada obriga-se a:

- Executar o objeto contratual em estrita conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência;
- Realizar medição prévia in loco nos ambientes indicados pela contratante, a fim de assegurar o correto dimensionamento e fabricação das persianas;
- Fornecer materiais novos, de primeira linha, em perfeito estado de conservação e compatíveis com as especificações técnicas exigidas;
- Efetuar o fornecimento e a instalação das persianas no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados da emissão da solicitação (ordem de compra, empenho ou autorização de fornecimento);
- Comunicar, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos, eventual impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido, apresentando justificativa formal para análise da Administração;
- Arcar integralmente com todas as despesas relacionadas à fabricação, transporte, instalação, mão de obra, ferramentas, equipamentos, tributos e demais custos necessários à execução do objeto, sem ônus adicional à Administração;
- Executar a instalação por equipe técnica capacitada, garantindo perfeito alinhamento, funcionamento adequado e acabamento compatível com o ambiente;
- Responsabilizar-se pela limpeza do local após a instalação e pela destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados;
- Garantir o objeto pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e instalação, realizando os reparos ou substituições necessários sem ônus à contratante;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, quaisquer itens ou serviços que apresentem vícios, defeitos ou desconformidades;





- Cumprir integralmente as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução contratual;

(viii) Obrigações da Contratante: A contratante obriga-se a:

- Fornecer as informações necessárias à adequada execução do contrato, inclusive quanto aos ambientes de instalação;
- Permitir o acesso da contratada aos locais onde serão realizadas as medições e instalações;
- Emitir a ordem de fornecimento, empenho ou autorização correspondente, indicando os quantitativos estimados e locais de instalação;
- Designar servidor ou equipe responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução contratual;
- Receber e conferir os materiais e serviços executados, podendo rejeitar total ou parcialmente aqueles que estiverem em desacordo com as especificações deste Termo de Referência;
- Comunicar formalmente à contratada eventuais irregularidades verificadas na execução do objeto;
- Efetuar o pagamento devido, conforme condições estabelecidas no instrumento contratual, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada;
- Zelar pela adequada gestão e fiscalização contratual, visando garantir a correta execução do objeto e os resultados pretendidos pela Administração.

7. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento:

(i) O objeto deverá ser executado conforme o seguinte cronograma:

Prazo de entrega: 20 dias corridos contados a partir da solicitação (ordem de compra/empenho). Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 dias corridos de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Local e horário da entrega/instalação: **PROCON GUARAPUAVA** - situado à Rua Capitão Frederico Virmond, esquina com Rua Professora Leonídia (prédio do antigo Fórum), n.º 1913 - Centro, Guarapuava - PR - CEP 85015-260. Responsável pelo recebimento: Valdir Medeiros Junior, matrícula n.º 197659, e-mail: valdir.junior@guarapuava.pr.gov.br contato comercial: 3142-1930.

A empresa deverá previamente comunicar a data (de segunda a sexta-feira) e hora de entrega/instalação com o setor de almoxarifado e/ou fiscal respectivo. **Os custos**





eventualmente existentes para a entrega do objeto correrão por conta da contratada.

Condições de entrega: Os serviços deverão contemplar o fornecimento e instalação de persianas novas, em perfeitas condições de uso e funcionamento, sem danos aparentes ou defeitos de fabricação, observando integralmente as especificações constantes neste Termo de Referência.

A contratada será responsável pela realização de medição prévia in loco, fabricação sob medida, transporte, entrega, instalação completa, regulagens e testes de funcionamento das persianas, incluindo todos os materiais, acessórios, suportes, ferragens, ferramentas, mão de obra e demais itens necessários à perfeita execução do objeto.

Todos os custos relacionados ao transporte, instalação, seguros, fretes e demais despesas necessárias à execução contratual serão de responsabilidade exclusiva da contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

A instalação deverá ser executada por equipe técnica qualificada, garantindo adequado alinhamento, acabamento, estabilidade e pleno funcionamento das persianas instaladas. Após a conclusão dos serviços, a contratada deverá realizar a limpeza do local e a destinação adequada dos resíduos gerados.

O recebimento do objeto ficará sujeito à inspeção e fiscalização por servidor ou equipe designada pela Administração, que verificará a conformidade dos materiais e serviços executados com as especificações previstas no Termo de Referência. O recebimento definitivo ocorrerá somente após a devida aprovação dos serviços executados.

A contratada deverá assegurar garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e instalação, disponibilizando atendimento para manutenção corretiva, ajustes ou substituições necessárias durante o período de garantia.

Resultado esperado: Ao final da execução contratual, espera-se o fornecimento e instalação de persianas adequadas, duráveis, seguras, funcionais e compatíveis com as especificações exigidas, proporcionando maior conforto térmico e visual aos ambientes internos, redução da incidência de calor e luminosidade excessiva, bem como melhoria das condições de trabalho e atendimento ao público.

Deverão ainda ser observadas as disposições previstas nos arts. 119 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 119. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

Art. 120. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

Art. 121. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas,





previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

§ 1º A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º deste artigo.

[...]

(ii) Obrigações da contratada: A contratada obriga-se a:

- Executar o objeto contratual em estrita conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência;
- Realizar medição prévia in loco nos ambientes indicados pela contratante, a fim de assegurar o correto dimensionamento e fabricação das persianas;
- Fornecer materiais novos, de primeira linha, em perfeito estado de conservação e compatíveis com as especificações técnicas exigidas;
- Efetuar o fornecimento e a instalação das persianas no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados da emissão da solicitação (ordem de compra, empenho ou autorização de fornecimento);
- Comunicar, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos, eventual impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido, apresentando justificativa formal para análise da Administração;
- Arcar integralmente com todas as despesas relacionadas à fabricação, transporte, instalação, mão de obra, ferramentas, equipamentos, tributos e demais custos necessários à execução do objeto, sem ônus adicional à Administração;
- Executar a instalação por equipe técnica capacitada, garantindo perfeito alinhamento, funcionamento adequado e acabamento compatível com o ambiente;
- Responsabilizar-se pela limpeza do local após a instalação e pela destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados;
- Garantir o objeto pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e instalação, realizando os reparos ou substituições necessários sem ônus à contratante;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, quaisquer itens ou serviços que apresentem vícios, defeitos ou desconformidades;
- Cumprir integralmente as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução contratual.

(iii) Obrigações da Contratante: A contratante obriga-se a:

- Fornecer as informações necessárias à adequada execução do contrato, inclusive





quanto aos ambientes de instalação;

- Permitir o acesso da contratada aos locais onde serão realizadas as medições e instalações;
- Emitir a ordem de fornecimento, empenho ou autorização correspondente, indicando os quantitativos estimados e locais de instalação;
- Designar servidor ou equipe responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução contratual;
- Receber e conferir os materiais e serviços executados, podendo rejeitar total ou parcialmente aqueles que estiverem em desacordo com as especificações deste Termo de Referência;
- Comunicar formalmente à contratada eventuais irregularidades verificadas na execução do objeto;
- Efetuar o pagamento devido, conforme condições estabelecidas no instrumento contratual, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada;
- Zelar pela adequada gestão e fiscalização contratual, visando garantir a correta execução do objeto e os resultados pretendidos pela Administração.

8. Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade, observando-se as disposições do Decreto Municipal nº 7.545/19:

(i) Conforme dispõe o Decreto Municipal nº 7.545/19 e a Portaria nº 737/2026 ficam designados:

Gestor do Contrato e Suplente respectivamente:

. Valdir Medeiros Junior, matrícula nº 197659, e-mail: valdir.junior@guarapuava.pr.gov.br contato: 3142-1930.

. Guilherme Budeneck de Souza, matrícula nº 197868, e-mail: guilherme.budeneck@guarapuava.pr.gov.br, contato: 3142-1929.

Fiscal do Contrato (Técnico e Administrativo) e Suplente respectivamente:

. Thiago Delocir de Mattos, matrícula nº 170763-01, e-mail: thiago.mattos@guarapuava.pr.gov.br contato: 3142-1925;

. Elisson Araújo, matrícula nº 194994-01, e-mail: elisson.araujo@guarapuava.pr.gov.br contato: 3142-1925.

Os Gestores e Fiscais Suplentes (Substitutos) atuarão em caso de eventuais ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

(ii) O Gestor e o Fiscal deverão acompanhar, fiscalizar e gerir o contrato/ata, consoante as





disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 7.545/19:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 7.545/19, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas/normas considerando as disposições previstas no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21:

Quando necessário o fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

9. Critérios de medição e de pagamento:

(i) Recebimento do objeto: o objeto será recebido observando-se as disposições do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/21 e do art. 26 e seguintes do Decreto Municipal nº 7.545/19:

Art. 140. O objeto do contrato será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente,





mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

[...]

(ii) Liquidação: recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 dias corridos para fins de liquidação:

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Demais disposições deverão ser inseridas no edital pelo Departamento competente.

(iii) Prazo de pagamento: o pagamento deverá ser realizado em até 30 dias corridos, contados a partir da finalização da liquidação da despesa:

Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento dos bens.

(iv) Forma de pagamento: o pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Demais disposições deverão ser inseridas no edital pelo Departamento competente.

10. Forma e critérios de seleção do fornecedor:

(i) Forma de seleção e critério de julgamento: o fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

(ii) Exigências de habilitação: para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, deverá o licitante comprovar os requisitos previstos no edital de licitação e definidos pelo Departamento de Licitações:

Deverão ser observadas as disposições previstas no art. 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

(iii) Qualificação técnica: não se aplica.





11. Estimativas do valor da contratação, nos termos do Capítulo IV, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado:

O custo estimado total da contratação é de R\$ 8.059,20 (oito mil e cinquenta e nove reais e vinte centavos), conforme custos unitários apostos em anexo.

12. Adequação orçamentária:

(i) As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município - Unidade Orçamentária 14.02 - Procuradoria Geral do Município - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade Orçamentária	14.02	Procuradoria Geral do Município - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor
Ação	3289	Atividades do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

RAPHAEL VIRMOND BUTENES
SUPERINTENDENTE DO PROCON

AMANDA FERNANDES MONEGATO
SMDC/PROCON





ANEXO: PESQUISA DE PREÇOS

I - Descrição do objeto a ser contratado:

EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANA MODELO ROLÔ TIPO SCREEN, NA COR PRETA, COM FATOR DE ABERTURA DE 5% - POR MEIO DE PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

II - Identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento:

- . Amanda Fernandes Monegato, matrícula n.º 189979.
- . Kauane Cristina do Nascimento, matrícula n.º 194446.

III - Caracterização das fontes consultadas:

Pesquisa realizada seguindo a ordem prevista no art. 24 do Decreto Municipal n.º 10.140/23:

Fonte	CNPJ	Data
Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas	20.835.263/0001-28	13/05/2026
Agência de Regulação e Controle dos Serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON/PA	02.598.119/0001-33	14/05/2026
Município de Jaborá/SC	82.939.463/0001-88	14/05/2026

Para a composição da estimativa de preços referente à presente aquisição, foram realizadas pesquisas de preços em diversas fontes, conforme preconiza o artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando as seguintes metodologias:

- Não foi possível fazer pesquisa junto ao Painel de Preços do Governo Federal (paineldeprecos.planejamento.gov.br), devido à instabilidade do sistema;
- Pesquisa de preços realizada no Portal da Transparência do Município de Guarapuava, porém, não foram encontradas atas/contratos com o mesmo descritivo do objeto;
- Consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, onde foram localizadas contratações similares, como as do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas, Agência de Regulação e Controle dos Serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON/PA e Município de Jaborá/SC;





- Não foi realizada pesquisa em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;
- Tentativa de levantamento em catálogos eletrônicos, sem sucesso, em razão da divergência ou insuficiência nas descrições dos produtos, o que inviabilizou a obtenção de valores confiáveis para comparação;
- Não foi realizada pesquisa direta com fornecedores locais especializados no ramo;
- Não foi realizada pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas.

Esclareça-se que conforme informado no item VIII do presente, todas as condições comerciais e os aspectos técnicos referenciais foram avaliados e contemplados na elaboração do termo de referência e da pesquisa de preços, garantindo transparência, eficiência e economicidade na aquisição.

IV - Série de preços coletados:

Pesquisa realizada seguindo a ordem prevista no art. 24 do Decreto Municipal n.º 10.140/23:

Item	Quant	Descrição	Data da Pesquisa de preços	Fonte	Valor Unitário R\$
01	40m²	PERSIANA MODELO ROLO TIPO SCREEN, NA COR PRETA, COM FATOR DE ABERTURA DE 5%	13/05/2026	- Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas	- 199,00
			14/05/2026	- Agência de Regulação e Controle dos Serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON/PA	- 198,00
			14/05/2026	- Município de Jaborá/SC (item 1)	- 202,94

V - Justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável:





Para a composição da estimativa de preços, foi realizada pesquisa de preço, conforme preconiza o artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando as seguintes metodologias:

- Consulta ao Painel de Preços do Governo Federal (paineldepregos.planejamento.gov.br), sem sucesso, devido à instabilidade do sistema;
- Levantamento de dados no Portal da Transparência do Município de Guarapuava, com vistas a identificar contratações semelhantes, onde não foram encontradas atas/contratos similares com o objeto;
- Consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, onde foram localizadas contratações similares, como as do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas, Agência de Regulação e Controle dos Serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON/PA e Município de Jaborá/SC;
- Não foi realizada pesquisa em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;
- Tentativa de levantamento em catálogos eletrônicos, sem sucesso, em razão da divergência ou insuficiência nas descrições dos produtos, o que inviabilizou a obtenção de valores confiáveis para comparação;
- Não foi realizada pesquisa direta com fornecedores locais especializados no ramo;
- Não foi realizada pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas.

Esclareça-se que conforme informado no item VIII do presente, todas as condições comerciais e os aspectos técnicos referenciais foram avaliados e contemplados na elaboração do termo de referência e da pesquisa de preços, garantindo transparência, eficiência e economicidade na aquisição.

Após a coleta dos valores para a pesquisa de preços, procedeu-se à análise crítica dos dados obtidos, com a finalidade de assegurar que a estimativa refletisse de forma fidedigna os preços praticados no mercado. Em atendimento ao disposto no §3º do art. 25 do Decreto Municipal nº 10.140/23, foram excluídos os valores considerados inexequíveis (muito abaixo da média de mercado) e aqueles excessivamente elevados, por destoarem da realidade comercial observada.

. A metodologia aplicada consistiu em:

1. Seleção inicial das referências de preços – Utilizou-se, no mínimo, três valores para o item, priorizando consultas aos registros de órgãos públicos;
2. Tratamento dos dados – Do conjunto de valores coletados, inicialmente foram descartados os menores (inexequíveis) e os maiores (excessivamente elevados). Em seguida, verificou-se se os valores restantes estavam dentro do limite de até 30% de diferença em relação à média aritmética dos demais preços.
3. Definição do critério de cálculo – Quando, após o tratamento dos dados, foi possível manter três ou mais valores válidos dentro da faixa de 30%, o preço estimado foi definido pela média aritmética desses valores.





4. **O valor constante na Ata 23/2025 do Município de Jaborá/SC e no Contrato 07/2026 da ARCON/PA foi atualizado com o índice disponível (até a presente data) no site do Banco Central do Brasil - Calculadora do Cidadão, disponível no link:**

<https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAOPublico/corrigirPorIndice.do?method=corrigirPorIndice>

VI - Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte:

Item	Quant	Descrição	Fonte	Valor Unitário R\$	Média/Total R\$
01	40m ²	PERSIANA MODELO ROLO TIPO SCREEN, NA COR PRETA, COM FATOR DE ABERTURA DE 5%	- Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas - Agência de Regulação e Controle dos Serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON/PA - Município de Jaborá/SC (item 1)	- 199,00 - 202,49 - 202,94	201,48 x 40= 8.059,20
Valor Total Médio: R\$ 8.059,20					

VII - Justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta:

Não houve realização de pesquisa de preços diretamente com fornecedores.

VIII - Informar se foram observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e





marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto:

Informa-se que, na elaboração do termo de referência e da pesquisa de preços para a aquisição e instalação de persianas, todas as condições específicas mencionadas foram observadas, conforme descrito a seguir:

1. Condições Comerciais Praticadas:

Prazos e Locais de Entrega: consideraram-se prazos compatíveis com as práticas de mercado e as necessidades operacionais do órgão, garantindo que a entrega seja realizada no local previamente definido e dentro do cronograma estipulado;

2. Instalação: o fornecedor deverá providenciar a montagem completa no ato da entrega, sem custos adicionais para a Administração.

3. Formas e Prazos de Pagamento: foram previstas formas de pagamento que seguem os padrões administrativos e legais, garantindo segurança financeira e respeito aos prazos praticados no mercado;

4. Garantias Exigidas: exigida garantia mínima conforme legislação e normas aplicáveis; Dessa forma, tem-se que todas as condições comerciais e os aspectos técnicos referenciais foram avaliados e contemplados na elaboração do termo de referência e da pesquisa de preços, garantindo transparência, eficiência e economicidade na aquisição.

RAPHAEL VIRMOND BUTENES
SUPERINTENDENTE DO PROCON

AMANDA FERNANDES MONEGATO
SMDC/PROCON

KAUANE CRISTINA DO NASCIMENTO
ESTAGIÁRIA SMDC/PROCON

